

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 17:31
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: VISTA - PROC. Nº 127/2015 - STJD
Anexos: 2 a 74.pdf; 75 a 83.pdf; 84 a 119.pdf

De: Presidencia
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 16:26
Para: Fluminense Football Club; 'FLUMINENSE MARCELO PENHA (marcelo.penha@fluminense.com.br)'; Clube de Regatas Vasco da Gama (presidencia@crvascodagama.com); 'VASCO DA GAMA PRESIDENTE'
Assunto: ENC: VISTA - PROC. Nº 127/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis [mailto:Adriana.Solis@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 16:11
Para: Presidencia; fernando.lamar@crvascodagama.com; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; leonardo@vergueirocrodrigues.com.br
Assunto: VISTA - PROC. Nº 127/2015 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO

841/2015 – STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Fluminense Foot Ball Club.

Para : Clube de Regatas Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

De ordem do Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Gabriel Marciliano Junior, referente ao Mandado de Garantia nº 127/2015 – STJD – tendo como Impetrante Clube de Regatas Vasco da Gama – Impetrado: Presidente da Confederação Brasileira de Futebol – Terceiro Interessado: Fluminense Foot Ball Club, informo que através de despacho, abre vista ao Fluminense Foot Ball Club, para querendo, se manifestar quanto a presente Mandado e, ao Clube de Regatas Vasco da Gama para se manifestar quanto as informações prestadas pela Confederação Brasileira de Futebol (fls. 111/119).

Informo outrossim que segue Mandado em seu inteiro teor.



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

24/09/15